



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 13ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 18 DE JUNHO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira, o Desembargador Eleitoral Francisco Campos Amaral e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo: 0602690-22.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Requerente: LUSIMAR TORRES ARRUDA

Advogado: JOSE RIBAMAR CORREA NETO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Decisão: Aprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. José Ribamar Correa Neto - OAB/DF nº 21617

Processo: 0603176-07.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Requerente: RAIMUNDO CANUTO DE OLIVEIRA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Decisão: Julgar não prestadas as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0603157-98.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Requerente: LAIS NATALIA SOARES DE SOUZA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Decisão: Julgar não prestadas as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600030-89.2017.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

Embargantes: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETORIO REGIONAL NO DF e outros

Advogado: ROBERTO LUIZ MENESES SILVA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 22 de junho de 2020.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente